

aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- Articular as políticas públicas frente aos atendimentos efetivados à criança ou ao adolescente
 - evitar superposição de tarefas;
 - priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
 - estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações;
 - definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará; e,
- III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, e
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

§ 4º Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, a ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana- COMDICAVI.

§ 5º O Comitê de Gestão Colegiada deverá manter o registro de suas atividades e dados estatísticos de denúncias e tipos de encaminhamentos, bem como emitir relatórios periódicos ao COMDICAVI, a fim de subsidiar a avaliação do trabalho desenvolvido no cuidado e proteção social às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viana - ES, 21 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1596621

Convocação

17º CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL

Nº 003/2025

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 003/2025, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo a classificação abaixo relacionada:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES - CEP: 29130-013 **(Secretaria Municipal de Educação).**

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
24/07/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8:00 ÀS 11:00HS	GISLAINE CARRIÇO PEREIRA
			ROSANGELA MOTTA DE M R PENHA
			JOLIANE RODRIGUES VIANA
			ELAINE SPILLER LIRA
			WANDERLEIA SALES
			IZABELA SILVA DOMINGUES M CUNHA
			JESSYKA PERES NASCIMENTO
			ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA MATOS
			WANIA MARA SOARES
			ELIZANGELA PEREIRA G FELIX
			ESTER DA SILVA BARBOSA
			ELIANE BRISSON
			JAQUELINE GOMES DA SILVA
			MARLY PEREIRA SILVA
			YASLANI BATISTA ALVES DA SILVA
			VANIA APARECIDA DOS REIS
			HADILA DINIZ RAMOS
			MILTON VIDAL JUSTINO
			CRISTIANE SILVA NEVES
			MONICA SUEDE SIQUEIRA DE AGUIAR
			GISELA ROCK SILVA GALVÃO DA SILVA
			MARIA DA PENHA GOMES
			ANA PAULA SOUZA SILVA
			SONIA SOUZA CAMPOS
			CLAUDIA MARIA RODRIGUES MACHADO
			FABIANA PIMENTA GOMES FERRAREIS
			RENATA FERREIRA DOS SANTOS
			CRISTINA AUGUSTA KUSTER COSTA
			SOLANIA DA PENHA BISSOLI DE OLIVEIRA
			KELLY PEREIRA ROCHA
			ANDRREIA MORREIRA KINACH
			RAQUEL ASSIS SOUZA
			ROSILANE F PEREIRA DA SILVA
			LILIAN MARCIA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
			ALCENI DAMACENO
			FERNANDA MARIA NICCHIO
			LAUDICEIA MARIA ALVES CORDEIRO
			LUZIMARA CAMPOS MOURA COLATTO

		JULIANA EPIFANIA SANTOS
		ERIKA REZENDE
		AMANDA FERREIRA DE SOUZA
		EYDIANDRA MIRANDA INACIO
		MAVIANE FRANCISCO DOS SANTOS
		ERICA FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS
		PATRICIA CASSIA FERNANDES
		MARLEI GUEDES DA COSTA
		JOZIANE SILVA DE JESUS
		ROBERTA COUTINHO RIBEIRO
		JULIANA ALVES DOS ANJOS
		LAIS REGINA LISBOA
		PAULA ANDRESSA BRAZ NASCIMENTO MENEZES
		MAYARA DE OLIVEIRA
		YARA DE OLIVEIRA DA SILVA
		POLIANA SILVA NUNES
		GISLEYNE LOPES TONGO
		MARINALVA SOUZA ANTUNES
		REBEKA SIQUEIRA VIANA
		ALANYELLA SARITA MACHADO TOSO
		GECIMARA MACHADO DA SILVA
		SARA DOS SANTOS NUNES
		HOSANA DOS SANTOS COUTINHO
		GISLAINE MARINHO SILVERIO ANDRADE
		HELIARA MATOS
		FLAVIANE DO NASCIMENTO FALCÃO
		NEIZIANI SALINO DE SOUZA
		MAYARA PEREIRA DOS SANTOS
		ANDRESSA DOMINGOS DAL COL
		JOELMARA QUEIROZ DA SILVA
		PAOLA DIAS DA SILVA
		BRENDA FIRME MOREIRA
		GILDEVANIA SANTOS BRITO
		THAISA ANDRESSA ROSA CAMARGO
		NATALIA RAMOS AMARAL
		POLIANA CRUZ DA SILVA
		ENDIE DE FREITAS LUBE
		NICOLE SIMÕES GOBBETTI
		TANISIA DE ASSIS O FARONI
		EMILLY DE A BRANDÃO

Protocolo 1596923**71º CHAMADA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E
CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº
004/2024.**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 004/2024, convoca para a Chamada os Candidatos

Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (**Auditório da Secretaria Municipal de Educação**).

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
24/07/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) EDUCAÇÃO ESPECIAL	13:00h as 17:00h	1251º ao 1300º

Protocolo 1596928**Portaria****PORTARIA Nº 0873/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 165, de 22 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria responsável pela política para as mulheres;
- II - Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

I-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Rhaiany Helmer Brito;
Vera Carla Alves Cardoso;
Rosilene Caus;
Vanessa Bueno.

II - Câmara Municipal de Vereadores;